



Orçamento de Estado 95 está ferido de inconstitucionalidade e ilegalidade

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, face aos indícios de irregularidade contidos na Proposta de Orçamento de Estado para 1995, solicitou a renomado jurista a execução de um Parecer que fundamentasse, tecnicamente, a eventual existência de inconstitucionalidade e ilegalidade do documento aprovado em sede da Assembleia da República.

O trabalho daquele especialista em Finanças Públicas, analisado durante a reunião do Conselho Directivo do passado dia 10, não deixa qualquer dúvida quanto aos vícios de que enferma o Orçamento de Estado 95, quadro que levou aquele Órgão executivo a solicitar a realização de uma reunião extraordinária do Conselho Geral da ANMP tendo em vis-

ta, face às irregularidades detectadas, a tomada de medidas que podem incluir o pedido, por quem de direito, de declaração de inconstitucionalidade do OE 95 e o accionamento de acções judiciais contra o Estado por parte das Autarquias lesadas pelo não cumprimento da Lei das Finanças Locais.

Págs. 4 e 5

ANMP empenhada na elevação para 90% da cobertura nacional do pré-escolar

Naturalmente empenhada numa contribuição efectiva para a melhoria da qualidade do ensino no nosso país, a Associação Nacional de Municípios Portugueses debruçou-se sobre a educação pré-escolar, designadamente no que concerne ao objectivo que visa passar de 35 por cento para 90 por cento, até 1999, a cobertura nacional com estabelecimentos de educação daquele nível.

Nesta conformidade, a ANMP aprovou uma metodologia de trabalho onde se defende, desde logo, a publicação das Portarias (em atraso) de criação de estabelecimentos já em condições de funcionamento, retidas pelo Governo desde 1988; a publicação atempada das Portarias de criação de futuros novos estabelecimentos de educação pré-escolar; o reconhecimento do esforço financeiro que será exigido aos Municípios, e que deverá ser incluído, como matéria elegível, no Quadro Comunitário de Apoio; a definição de quadros-tipo de pessoal; e o alargamento dos horários de funcionamento.

Págs. 6 e 7



Orçamento tem parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da ANMP, reunido em Coimbra no passado dia 23, apreciou a Proposta de Orçamento da Associação Nacional de Municípios Portugueses para o ano de 1995, tendo emitido, no final dos trabalhos, o seu parecer favorável.

De acordo com o documento emanado daquele Órgão, a análise da Proposta de Orçamento esteve directamente associada à análise da Proposta de Plano de Actividades uma vez que, considerava, se trata de dois instrumentos de gestão complementares em que um é condicionado pelo outro.

Assim, o Conselho Fiscal afirmava ser notória, mais uma vez, a preocupação e empenho que por parte do Conselho Directivo da ANMP têm vindo a ser pos-



tos num planeamento cuidado, traduzido numa gestão racional dos recursos económicos e financeiros.

Ao adiantar que as propostas apresentadas para 1995 vêm ao encontro de tais princípios, precisava-se serem claros e

realistas os objectivos a atingir e expressos na Proposta de Plano de Actividades, em prol da defesa, afirmação, unidade e dignificação do Poder Local.

De acordo com aquele Órgão, os documentos estão elaborados com rigor e constata-se uma coerente afectação de recursos que permitirá certamente, e à semelhança do que aconteceu nos últimos anos, cumprir na íntegra o Plano de Actividades sem que sejam excedidas as disponibilidades financeiras da Associação.

Já a concluir, o Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses relevava que eventuais estrangulamentos poderão ser evitados com a participação de todos os Associados, nomeadamente através da regularização das suas quotizações.



***A Delegação
da ANMP
em Lisboa
apoia logisticamente
os associados***

***Rua Domingos Sequeira, 72 - 2º F, 1300
Lisboa***

A ANMP e o Ano Europeu da Conservação da Natureza

O 25º aniversário do Ano Europeu da Conservação da Natureza vai ser celebrado, este ano, em iniciativa do Conselho da Europa. O Instituto de Conservação da Natureza, estrutura portuguesa que coordenará as acções comemoradoras no nosso país, convidou o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses a integrar a respectiva Comissão de Honra.

Entretanto, o Conselho Directivo da ANMP, interessado na celebração da efeméride, deliberou solicitar a integração da estrutura representativa do Poder Local na Comissão Nacional de Organização do Ano Europeu da Conservação da Natureza, sugerindo que, a par de outras iniciativas a programar, seja inscrito no respectivo Plano de Actividades o Seminário Internacional Sobre Fogos Florestais, a realizar no Algarve em Abril próximo.

Recorde-se que o Conselho da Europa lançou em 1970 a sua primeira campanha a favor da Conservação da Natureza, tendo daí resultado uma tomada geral de consciência na Europa para a absoluta necessidade de proteger o ambiente e, conseqüentemente, a criação de áreas protegidas.

Em 1995 terão decorrido 25 anos sobre esse primeiro grande passo mas, face à intensidade das ameaças que pesam sobre o nosso ambiente, o Conselho da Europa julga relevante a reafirmação da necessidade de conservar a natureza, não só nas áreas protegidas, mas de uma forma global em todo o território, pelo que foi decidido declarar 1995 "Ano Europeu da Conservação da Natureza".

Na campanha pan-europeia de promoção do AECN participam mais de quarenta países, incluindo muitos outros para além dos 33 Estados membros do Conselho da Europa, nomeadamente Andorra, Albânia, Rússia e Ucrânia, tendo por principal objectivo incorporar em toda a actividade humana noções de ambiente natural e biodiversidade.

De acordo com o Conselho da Europa, as áreas protegidas sujeitam as actividades humanas a condicionamentos jurídicos, mas esta campanha pretende agora alargar o conceito de conservação na natureza às áreas geográficas onde o homem

A presente campanha é, designadamente, dirigida a Autoridades Locais, Regionais e Nacionais, já que são elas que frequentemente decidem sobre as acções que envolvem a conservação da natureza, pelo que serão os interlocutores prioritários da campanha; e aos utentes do ambiente, quer o sejam por razões profissionais ou recreativas, como por exemplo os agricultores, pescadores e caçadores..

Consumidores de espaço, onde se incluem sectores de actividade como o turismo, a construção, a indústria e as infraestruturas; e a juventude, porque informar os jovens sobre temas de conservação da natureza é contribuir para um melhor ambiente no futuro, são outros alvos preferenciais das acções a desenvolver.

Por outro lado, está definido que a campanha do Ano Europeu da Conservação da Natureza será objecto de diversas actividades e manifestações, sendo que, a nível nacional, cada comité de organização promoverá eventos sobre temas específicos adaptados aos diferentes públicos, enquanto, no âmbito internacional, o Conselho da Europa

organizará seminários e colóquios, procurando que uma ampla divulgação através dos meios de comunicação — imprensa, folhetos, emissão de selos comemorativos, concursos fotográficos, conferências — atinja todos os públicos.

A campanha do Ano Europeu da Conservação da Natureza, a que a Associação Nacional de Municípios Portugueses se propõe institucionalmente aderir com o maior interesse, terá como lema "Pensemos no Futuro, Respeitemos a Natureza".



vive e exerce as suas actividades e onde a vida selvagem pode sobreviver e ser respeitada, prosperando uma harmonia entre o homem e a natureza.

Sabendo-se que as ameaças que pesam sobre o ambiente são dos mais diversos tipos, também variáveis com a localização geográfica, foi adoptado como tema geral do AECN "A Conservação da Natureza Fora das Áreas Protegidas", podendo cada país adaptá-lo consoante o seu caso particular.

Orçamento de Estado 95 ferido de inconstitucionalidade e ilegalidade

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, face aos indícios de irregularidade contidos na Proposta de Orçamento de Estado para 1995, solicitou a renomado jurista a execução de um Parecer que fundamentasse, tecnicamente, a eventual existência de inconstitucionalidade e ilegalidade do documento aprovado em sede da Assembleia da República.

O trabalho daquele especialista em finanças públicas, analisado durante a reunião do Conselho Directivo do passado dia 10, não deixa qualquer dúvida quanto aos vícios de que enferma o Orçamento de Estado 95, quadro que levou a ANMP a tomar a deliberação de que damos conta.

Assim, a Associação Nacional de Municípios Portugueses considera que, apesar de ter insistentemente solicitado ao Primeiro Ministro uma audiência que permitisse advogar as razões que lhe assistiam, mau grado a apresentação junto de todos os Grupos Parlamentares dos fundamentos lógicos da sua contestação ao Projecto de Orçamento de Estado para 1995, nem o Governo nem a Assembleia da República tiveram em consideração os factos então aduzidos pela estrutura representativa do Poder Local.

Confrontada com a aprovação e publicação do OE 95, a ANMP, habilitada com uma análise técnico-jurídica fundamentada, manifesta-se definitivamente

inconformada com diversos aspectos lesivos para o Poder Local e ínsitos no Orçamento de Estado para 1995, em especial os que decorrem da redução artificial do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF).

Constata-se, pois, que o Orçamento de Estado 95 surge ferido de inconstitucionalidade e ilegalidade, por não respeitar o artigo 108º, nº 2 da Constituição da República e a Lei das Finanças Locais, exactamente os mesmos instrumentos le-

isso deve confinar-se à tarefa de dar expressão contabilístico-financeira ao ordenamento jurídico preexistente.

Se, em 1992, o Governo procedeu a uma arbitrária alteração da Lei das Finanças Locais através do Orçamento de Estado, constata-se agora que em 1995 se limitou a apresentar um montante do Fundo de Equilíbrio Financeiro efectivamente inferior àquele que resulta da correcta aplicação da lei, prejudicando de tal forma as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia.

Sem se contestarem as aplicações da cobrança do IVA — matéria da absoluta competência do Governo —, a ANMP pretende que o FEF a repartir pelas Autarquias em 95 seja calculado a partir do valor global do IVA de 1 169 milhões de contos, e não de 1 124 milhões de conto. Os portugueses vão pagar em 95 um único Imposto sobre o Valor Acrescentado, seja ele destinado aos cofres do Estado, da Segurança Social, ou a qualquer outro fim, não se justificando que apenas uma parte desse IVA seja utilizado no cálculo do FEF.

A redução da dotação orçamental do Fundo de Equilíbrio Financeiro, face ao valor que resultaria da correcta aplicação da Lei das Finanças Locais, não é, no nosso sistema constitucional, meio idóneo para alterar este último diploma. Em matéria de FEF, o que efectivamente vei-

gais que fundamentaram o pedido de fiscalização sucessiva do Orçamento de Estado solicitado pelo Presidente da República em 1992.

Num Estado de Direito Democrático — afirma a ANMP —, o Orçamento de Estado não se destina a proporcionar a base normativa das despesas públicas, mas antes a autorizá-las e a evidenciar a forma do respectivo financiamento. Por



idade

cula o Estado, em termos de o tornar sujeito passivo de uma obrigação de pagamento de quantia certa, é a Lei das Finanças Locais e não o Orçamento de Estado.

Uma Lei de Finanças Locais, qualquer que ela seja, não existe por acaso. Ela destina-se a evitar, em substância, que uma fonte de financiamento com a importância do FEF oscile anualmente, de forma inteiramente livre e apenas com base nos critérios da Administração Central. Exactamente o inverso — reconhecia a ANMP — da prática do actual Governo.

Por outro lado, no que respeita às compensações devidas pela redução ou isenção de impostos, é imperativa a necessidade dos Municípios serem de facto ressarcidos dos montantes envolvidos, considerando-se mesmo que é inconstitucional e ilegal a sua não orçamentação.

Afinal, não deliberando nem participando os Municípios no processo de elaboração da legislação que enquadra os impostos que são receitas municipais, a única via de obviar a qualquer eventual perda nas suas receitas próprias passa pela obrigatoriedade de se inscrever uma compensação a atribuir às Autarquias sempre que a legislação nacional produza isenções ou reduções naqueles impostos.

Em conformidade, o Conselho Directivo deliberou solicitar a realização de uma reunião extraordinária do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses — que decorrerá, na sua Sede, em Coimbra, no próximo dia 3 de Fevereiro — tendo em vista, face à constatação das irregularidades referenciadas, a tomada de medidas que podem incluir o pedido, por quem de direito, de declaração de inconstitucionalidade do Orçamento de Estado 95 e o accionamento de acções judiciais contra o Estado por parte das Autarquias lesadas.



Secção de Municípios com Áreas Protegidas

A Secção de Municípios com Áreas Protegidas, nova estrutura da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reuniu em Coimbra, no passado dia 6, designadamente para se debruçar sobre o respectivo Plano de Trabalhos e Propostas para o Plano de Actividades da ANMP para 1995.

Ainda durante a reunião foi eleita, nos termos dos estatutos da estrutura representativa do Poder Local, a Mesa da Secção, que ficou presidida pelo representante da Câmara Municipal de Cascais. As Câmaras de Porto de Mós, Covilhã e Odemira asseguram, respectivamente, a Vice - Presidência e os dois cargos de Secretário.

Mesa redonda sobre urbanismo

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o apoio da Embaixada dos Estados Unidos da América no nosso país, promoveu e realizou, em Coimbra, de uma Mesa Redonda Sobre Urbanismo, iniciativa que, com a activa participação de mais de uma centena de autarcas e de técnicos municipais, foi orientada pelo Prof. Doutor Roger Caves, professor e coordenador do Programa de Planeamento e Urbanismo do Instituto da Administração Pública e Estudos Urbanos da Universidade de San Diego, Califórnia.

Durante os trabalhos, que decorreram nas instalações da Sede da ANMP, aquele docente abordou temas de grande actualidade como os instrumentos de políticas de solos no planeamento urbano, fraccionamento ilegal da propriedade, o princípio da equidade entre os diversos proprietários e promotores no processo de planeamento e licenciamento, desburocratização e participação da população nos processos de planeamento e licenciamento.

A distribuição da água: Perspectivas actuais e futuras

A Associação Portuguesa dos Distribuidores de Água, em colaboração com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, vai levar a efeito, em 20 e 21 de Fevereiro próximo, em Coimbra, um colóquio subordinado ao tema "A Distribuição de Água, Perspectivas Actuais e Futuras".

As jornadas de trabalho, que terão lugar no Auditório da Comissão de Coordenação da Região Centro, têm por objectivo principal proporcionar um debate de ideias sobre as perspectivas actuais e futuras da distribuição de água, face ao novo quadro legislativo.

De acordo com o programa delineado, em 20 haverá uma recepção aos participantes, enquanto no dia imediato, a partir das 9 horas, serão debatidos os temas "Dificuldades de Gestão. A Experiência de Várias Entidades Distribuidoras"; "A Evolução das Soluções e os Problemas de Regularização"; "A Aplicação de Novas Soluções"; e "A Distribuição de Água, Soluções de Gestão - Diferenças de Estatutos".

ANMP empenhada na elevação da cobertura nacional do pré

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, naturalmente empenhada numa contribuição efectiva para a melhoria da qualidade do ensino no nosso país, debruçou-se sobre a educação pré-escolar, designadamente no que concerne ao objectivo que visa passar de 35 por cento para 90 por cento, até 1999, a cobertura nacional com estabelecimentos de educação daquele nível.

Nesta conformidade, a ANMP aprovou uma metodologia de trabalho onde se defende, desde logo, a publicação urgente das Portarias (em atraso) de criação de estabelecimentos já com condições de funcionamento, retidas pelo Governo desde 1988; e a publicação atempada das Portarias de criação de futuros novos estabelecimentos de educação pré-escolar.

Por outro lado, continua a ANMP, urge o reconhecimento do esforço financeiro que será exigido aos Municípios com a construção ou recuperação de edifícios, para o que deverá ser elaborado um programa nacional que contemple a inclusão no Quadro Comunitário de Apoio, como matéria elegível, do investimento que constitui responsabilidade municipal - evitando assim a dualidade de critérios ora existentes face ao Ministério da Educação, ao inverter as posições actualmente assumidas na construção de escolas C+S -, sendo que, enquanto tal não se concretizar, deve ser

implementada a realização de contratos-programa com o Ministério da Educação.

Paralelamente, importa promover a definição de quadros-tipo de pessoal, conforme os números de salas e de alunos do estabelecimento; proceder ao alargamento dos horários de funcionamento, por forma a acompanhar os pe-

Constituição da República Portuguesa, na Lei de Bases do Sistema Educativo, e na legislação específica que regula esta área educativa. A educação pré-escolar — lê-se no documento —, sem prejuízo de outras opções das famílias, deve ser servida por uma rede pública universal e gratuita, competindo ao Estado criá-la e assegurar o seu funcionamento.

Com a publicação do Decreto-Lei nº 77/84, de 8 de Março (regime da delimitação e de coordenação das actuações das Administrações Central e Local em matéria de investimentos públicos), ficaram definidas as competências dos dois níveis da Administração Pública em matéria da educação pré-escolar.

Assim, prossegue aquele trabalho, manteve-se na Administração Central a responsabilidade pelo pessoal, seja ele

docente (educadoras de infância) ou auxiliar, e ficou a cargo das Autarquias a responsabilidade pela construção e pelo equipamento destas unidades de ensino, embora continue a faltar, dez anos depois, a publicação da regulamentação prevista no artº. 10º e no nº. 5 do artº. 15º do referido Decreto-Lei 77/84.

De acordo com aquela Sub-Comissão da ANMP, era previsível que este esforço conjugado aumentasse, gradati-



ródos laborais normais, com recurso a agentes que possam exercer funções na área do aproveitamento de tempos livres; e elaborar um programa funcional-base para apoio aos projectos de arquitectura, tendo em conta o alargamento de horários.

De acordo com o trabalho produzido pela Sub-Comissão de Educação da ANMP, o direito das crianças à educação pré-escolar está reconhecido na

lo para 90% escolar

vamente, a taxa de cobertura deste escalão de ensino, sendo verdade que este esquema de cooperação funcionou razoavelmente até 1988, tendo cada uma das partes assumido as suas responsabilidades: os Municípios, por acordo prévio com a Administração Central, construíram o edifício, e o Governo, através de Portaria, criava a unidade pré-escolar, assumindo em consequência a obrigatoriedade da colocação de pessoal.

Contudo, sucede que, a partir daquela data, o Governo, unilateralmente e por razões que apenas terão a ver com quadros económicos, decidiu romper o “acordo” entretanto em prática, retendo a publicação das Portarias de criação de novas unidades, responsabilidade que, alegadamente, fontes do Ministério da Educação imputam ao Ministério das Finanças.

E tal atitude, legalmente possível, mas ética e moralmente reprovável, conduziu a inúmeras situações de impasse, com evidente prejuízo para as crianças e desespero dos pais.

Perante tal situação, valeu, em muitos casos, e mais uma vez, a generosidade e o espírito de serviço das Autarquias que, ultrapassando mesmo as suas competências, entenderam por bem substituir-se ao Governo no pagamento dos sa-

lários às auxiliares de acção educativa e, até, em muitas circunstâncias, às próprias educadoras de infância. Donde ocorreu, então, o aparecimento de uma nova instituição — indevidamente apelidada de “jardim autárquico” — sem consistência legal e como recurso último para dar satisfação às exigências e necessidades das

tão só 24 por cento frequentam as unidades ligadas ao Ministério da Educação.

Por outro lado, releva também o estudo da Sub-Comissão de Educação da ANMP, um outro aspecto que se considera importante na reflexão sobre a educação pré-escolar prende-se com o horário

praticado, posto ser inquestionável que a aderência dos pais aumenta substancialmente quando têm a possibilidade de levar os filhos à escola antes da entrada no trabalho e de os recolher após a saída deste.

Tendo em vista tal desiderato, é possível conseguir-se este alargamento do período de funcionamento desde que, ao tempo relativo à componente pedagógica, se associe outro a que se poderia chamar de aproveitamento de tempos livres, deixando o

primeiro período à responsabilidade das educadoras de infância e encontrando para o segundo outras pessoas com capacidade para o objectivo a atingir.

Finalmente, o documento de trabalho daquela estrutura interna da Associação Nacional de Municípios Portugueses adianta ainda a necessidade de elaboração de um programa funcional-base para apoio aos projectos de arquitectura das instalações das pré-primárias, tendo em vista o referido alargamento do período de funcionamento.



comunidades locais.

Paralelamente a esta acção que o Ministério da Educação e as Autarquias têm desenvolvido nesta área de escolaridade, também o Ministério do Emprego e da Segurança Social tem evidenciado intervenção, quase sempre através das Instituições Particulares de Solidariedade Social. E, sabendo-se que apenas 35 por cento das crianças entre os 3 e os 6 anos são abrangidas pela educação pré-escolar, destas — ainda de acordo com dados do Conselho Nacional de Educação —

SEMINÁRIO EM COIMBRA

Plano Nacional da Política de Ambiente e sua incidência na política autárquica

O Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais apresentou à Associação Nacional de Municípios Portugueses o Plano Nacional da Política de Ambiente. Documento merecedor da melhor atenção por parte da estrutura representativa do Poder Local, desde logo foi desencadeado um processo de análise crítica construtiva, nomeadamente no que respeita a medidas cuja implementação passa pela articulação de esforços entre as Administrações Central e Local.

Nesta conformidade, a ANMP participou em reuniões de discussão pública do estudo, auscultou os 305 Municípios seus Associados, analisou o Plano no âmbito do Conselho Directivo e da Sub-Comissão de Ambiente e Saneamento Básico, promoveu uma reunião com o

Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do PNPA, e vai realizar, no próximo dia 10 de Fevereiro, um Seminário sobre o Plano Nacional da Política de Ambiente e sua Incidência na Política Autárquica.

Os trabalhos decorrerão no Auditório da Comissão de Coordenação da Região Centro, em Coimbra, e serão presididos pela Ministra do Ambiente e dos Recursos Naturais, Teresa Patrício Gouveia, e coordenados pelo Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Mário de Almeida.

De acordo com o programa delineado, depois da Sessão de Abertura, o Director Geral de Ambiente, Ascenso Pires, falará da Implementação das Políticas de Ambiente, seguindo-se, a cargo

de Jaime Melo Baptista, do LNEC, a apresentação do Projecto “Instrumentos de Apoio e uma Política de Desenvolvimento Sustentável do Saneamento Básico em Portugal”.

Já da parte da tarde, Manuel Machado assegura o tema “Suporte Financeiro do Plano”; Silva Costa, Ricardo Magalhães e Cláudio Percheiro, respectivamente das CCR de Lisboa e Vale do Tejo e do Norte, e Presidente da Câmara Municipal de Odemira, abordam a questão “A Política Ambiental e o Ordenamento do Território”; e José Augusto de Carvalho, Presidente da Edilidade de Torres Vedras, intervém acerca do “Papel dos Municípios na Implementação do Plano”.



EM VILAMOURA, EM 7 E 8 DE ABRIL

Seminário Internacional sobre fogos florestais

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, na sequência das preocupações que desde longa data vem manifestando quanto à problemática dos incêndios que todos os anos reduzem a cinzas milhares de hectares da mancha verde do país, vai realizar em 7 e 8 de Abril próximo, em Loulé-Vilamoura, no Algarve, um Seminário Internacional Sobre Fogos Florestais.

Visando constituir-se em contributo relevante para uma efectiva luta contra aquele flagelo, os trabalhos surgem divididos em 3 grandes painéis, respectivamente subordinados aos temas “Prevenção de Fogos Florestais”, “Combate aos Fogos Florestais”, e “Consequências dos Fogos Florestais”.

Assegurado por reconhecidos investigadores, especialistas e técnicos nacionais e estrangeiros — para além de dirigentes políticos com responsabilidades na área —, o certame contará com o envolvimento, também, de representantes das Secções Espanhola, Grega, Italiana e Francesa do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CCRE/CMRE) que, carregando as suas preocupações naquele campo, trarão ainda consigo importantes contributos para a procura, assim comum, de soluções para o magno problema, sobremodo gravoso na Europa do sul.

A Floresta no Mundo, Ordenamento do Território e Riscos de Incêndios, Acção do Vento, Causas de Fogos Florestais, Fogo Controlado, Eficácia no Com-

bate, Meios e Estruturas para o Combate, Papel das Autarquias e das Comunidades Locais Perante o Problema dos Fogos Florestais, Efeitos dos Incêndios, Que Futuro para a Floresta Mediterrânica, Política Agrícola Comum e suas Consequências para a Floresta, e Programa Comunitários para a Prevenção e Combate aos Fogos Florestais são algumas das conferências programadas.

A Sessão de Abertura contará com intervenções do Presidente da Câmara Municipal de Loulé, do Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses e do Ministro da Administração Interna, enquanto na Cerimónia de Encerramento usará da palavra, para além de Mário de Almeida, o Ministro da Agricultura.

